



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CEPE Nº 94, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.004524/2024-48 e o que ficou decidido em sua 355ª reunião ordinária, realizada em 22 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir parcialmente a Revalidação do Diploma de Paola Tatiana Espinosa Cruel, para o Curso de Odontologia, conforme Parecer 1373522.

Art. 2º Para que tenha seu diploma revalidado, a requerente deverá cursar as disciplinas indicadas pela Comissão de Revalidação de Diploma do Curso de Odontologia, instituída pela Portaria nº 2.648, de 13 de novembro de 2023, citadas a seguir:

- Ciências Sociais (DCH06)
- Genética (DCBT18)
- Estatística Básica (DCE21)
- Histologia e Embriologia Oral (DCB182)
- Ergonomia e Biossegurança (DCC10)
- Parasitologia Aplicada à Odontologia (DCB183)
- Farmacologia (DCC87)
- Semiologia (DCC38)
- Endodontia I (DCC04)
- Estomatologia I (DCC28)
- Periodontia II (DCC29)
- Saúde Coletiva III (DCC32)
- Clínica de Prótese Fixa Unitária (DPR19)
- Dentística Preventiva e Restauradora II (DPR20)
- Endodontia II (DCC20)
- Estomatologia II (DCC42)
- Ortodontia Preventiva e Interceptiva (DPR07)
- Cirurgia II (DCC03)
- Odontopediatria II (DCC12)

- Prótese Parcial Removível II (DPR35)
- Prótese Total Removível II (DPR13)
- Clínica de Estomatologia (DCC56)
- Implantodontia (DCC48)
- Legislação e Exercício Profissional (DCC46)
- Trabalho de Conclusão de Curso II (DCC48)
- Trauma Buco-maxilo-facial (DCC45)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

23/10/2024



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira**, **Presidente do CEPE**, em 23/10/2024, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1376960** e o código CRC **082C9B5D**.